



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 40/2012

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
QUADRAGÉSIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012
DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

ADRIANO LUCAS ALVES
Presidente

AUREO NASCIMENTO LEITE
1º Secretário

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2012, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

EXPEDIENTE
FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE NOVEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI Nº. 104/2012, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2040, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Vencimento do prazo de tramitação: 14 de dezembro de 2012.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N. 115/2012 DE AUTORIA DO VERADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “FRANCISCO TANK” À RUA CINCO (05) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES.

Recebemos 03 (três) comunicados do Ministério da Saúde informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Recebemos 10 (dez) comunicados do Ministério da Educação informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Poder Executivo.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 553/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de construir bocas de lobo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, entre o Jardim Pq. Residencial Klavin e Jardim Dona Maria R. Azenha.

N. 554/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica da Rua 15 de Novembro no Jardim Santa Rosa.

N. 555/2012 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Avenida Natalia Klava Muth no Jardim Francisco Lopes Iglesias.

N. 556/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprógis, entre as Ruas 15 de Novembro e a Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa.

N. 557/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitero ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Rio Branco, entre a Avenida Ernesto Sprógis e a Rua Roberto Sprógis, no Jardim Santa Rosa.

N. 558/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Alvina Maria Adansom, na esquina com a Rua Alice Gazzetta, no Jardim Bela Vista.

N. 559/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Reitero ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Avenida Ernesto Sprógis, entre as Ruas Sigismundo Anderman e João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden.

N. 560/2012 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Av. Guadalajara, entre as Ruas Belém e Manaus, no Jardim São Jorge.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA NONA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2012
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUADRAGÉSIMA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
26 DE NOVEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2012 (dois mil e doze), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima nona sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2012. Às 18 (dezoito) horas e 08 (oito) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador ADRIANO LUCAS ALVES, declara aberta a sessão e procede a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: INDICAÇÕES: Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 547/2012 que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Rua 01 (Um) esquina com a Rua Manuel Oliveira Azenha no Jardim Santa Rita I. INDICAÇÃO N. 548/2012 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar a retirada de entulhos nas Ruas do Bairro Recanto do Guarapari. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 549/2012 que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Ernesto Sprogis, em frente ao n. 1458, no Jardim Bela Vista. INDICAÇÃO N. 550/2012 que reitero ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Avenida Ernesto Sprógis, entre as Ruas Sigismundo Anderman e João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. INDICAÇÃO N. 551/2012 que indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Aracaju, entre as Ruas Belo Horizonte e Porto Alegre, no Jardim São Jorge. INDICAÇÃO N. 552/2012 que reitero ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Batista Boldrini, no Jardim Santa Luíza (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Em seguida o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI Nº. 67/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por unanimidade (*faixa 03*). **02 – PROJETO DE LEI Nº. 98/2012 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (*faixa 05*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 06*), AUREO NASCIMENTO LEITE (*faixa 07*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 08*), GERVÁSIO DE BRITO (*faixa 09*), VAGNER BARILON (*faixa 10*) e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA (*faixa 11*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 547/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo sobre as medidas que serão adotadas no processo em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado (TC n.2491/003/06) e na Ação Popular n. 394.01.2007.001196-4 (N. de ordem n. 642/2007). É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, AUREO NASCIMENTO LEITE, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) e três favoráveis (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO e VAGNER BARILON) (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 568/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Centro Comunitário do Jardim São Jorge. É colocado em discussão, o vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois contrários (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 596/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma Academia da Melhor Idade na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 597/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre os banheiros da Praça José Gazzetta. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). O presidente solicita que o remanescente da pauta seja votado em bloco. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita a inclusão de pergunta no requerimento n. 608/2012, sendo o pedido atendido. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** Os requerimento a seguir especificados são votados em bloco e aprovados por unanimidade: **REQUERIMENTO N. 598/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de duas lombadas na Rua Aristides Bassora, em frente ao Hospital Municipal. **REQUERIMENTO N. 599/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre os recursos financeiros recebidos pelo Município, em 2012. **REQUERIMENTO N. 600/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de passeio público na Rua João Teixeira de Camargo, no Jardim Éden. **REQUERIMENTO N. 601/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a existência de estudo voltado à implantação de semáforos no município. **REQUERIMENTO N. 602/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização na Avenida São Gonçalo no entroncamento com a Rua Pastor Manoel Nascimento Pimentel. **REQUERIMENTO N. 603/2012** de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção do parque infantil existente na Avenida São Gonçalo no Jardim Santa Rita II. **REQUERIMENTO N. 604/2012** de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as lixeiras recentemente instaladas no Município. **REQUERIMENTO N. 605/2012** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre os postes utilizados na Rua Guadalajara, no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 606/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o descarte irregular de gesso no Município. **REQUERIMENTO N. 607/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de itens na merenda escolar do Município. **REQUERIMENTO N. 608/2012** de autoria do vereador ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, que solicita informações do Prefeito Municipal e da CODEN sobre a implantação dos novos padrões de leitura de medidores de consumo de água. **REQUERIMENTO N. 609/2012** de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES, que solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL, sobre a possibilidade de implantação de um poste de iluminação na viela existente no Jardim Santa Rosa. **REQUERIMENTO N. 610/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre os atendimentos realizados no Hospital Municipal, na madrugada do dia 10 de novembro. **REQUERIMENTO N. 611/2012** de autoria do vereador VAGNER BARILON, que solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a infraestrutura oferecida aos vigias para o cumprimento de suas funções, nos locais que especifica (*faixa 16*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 17*), ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA (*faixa 18*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 19*), ADRIANO LUCAS ALVES (*faixa 20*) e VAGNER BARILON (*faixa 21*) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida o presidente convida o senhor Natanael Pereira de Jesus para fazer uso da Tribuna Livre desta Casa de Leis, conforme protocolo n. 2760/2012 (*faixa 22*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de novembro de 2012. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 23*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE NOVEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI Nº. 66/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS ONDE SE REALIZAM AS FEIRAS-LIVRES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Projeto de Lei retirado da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2012, pelo pedido de adiamento da discussão por 4 (quatro) sessões feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.

Art. 1º. Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas em que são realizadas feiras-livres no âmbito do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único. A Municipalidade deverá proceder ao desconto à época do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), independentemente de requerimento do contribuinte.

Art. 2º. Fará jus ao desconto ora estabelecido os imóveis diretamente afetados pelas feiras-livres cujo endereço esteja no trecho que compreende a instalação de barracas.

Parágrafo único. Excetuam-se desta lei, as áreas que não possuam imóveis edificadas.

Art. 3º. Em caso de mudança ou alteração de local da feira-livre o benefício será suspenso, passando o mesmo aos moradores do novo local, observado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 6º. Revogam-se disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de maio de 2012.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES

JOSÉ C. BELIZÁRIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação do projeto de lei 66/2012 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wagner Barilon que estabelece desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam as feiras-livres, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é amenizar os transtornos que as feiras-livres acarretam a quem convive com elas semanalmente, como barulho, mal cheiro, trânsito local impedido.

As despesas, decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessárias.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Wagner Barilon que estabelece desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nas vias públicas onde se realizam as feira-livres, no âmbito do Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

As feira-livres são extremamente utilizadas pelas donas de casa. Tradicionais, são meio de subsistência de muitas famílias.

No entanto são inevitáveis os transtornos que acarretam a quem convive com elas semanalmente tais como: trânsito impedido, barulho, malcheiro e muito mais.

A concessão do desconto é uma compensação pelos diversos transtornos que causam.

O objetivo deste projeto de Lei é amenizar o sofrimento daqueles que há anos, convivem com este desconforto.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

02 – PROJETO DE LEI Nº. 91/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR GERVÁSIO DE BRITO, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESCOVA DE DENTE, CREME DENTAL FLUORETADO E FIO DENTAL AOS ITENS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão de escova de dente, creme dental fluoretado e fio dental aos itens que compõem a cesta básica.

Parágrafo único. A cesta básica a que se refere o “caput” são as distribuídas pela Prefeitura de Nova Odessa, por meio do setor Promoção Social, às famílias carentes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contrário a tramitação do projeto de lei 91/2012 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 08 de outubro de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito que dispõe sobre a inclusão de escova de dente, creme dental fluoretado e fio dental aos itens que compõem a cesta básica.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto é oferecer às cestas básicas distribuídas pela Prefeitura de Nova Odessa através do setor de Promoção Social, material de higiene bucal para melhorar a saúde bucal dos Munícipes, segundo estudos a cárie dentária continua sendo o principal problema.

As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Gervásio de Brito que dispõe sobre a inclusão de escova de dente, creme dental fluoretado e fio dental aos itens que compõem a cesta básica.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Esclarece que a cesta básica a que se refere são as distribuídas pela Prefeitura de Nova Odessa, por meio do setor da Promoção Social às famílias carentes.

Embora as últimas pesquisas refletiram uma melhora na saúde bucal dos brasileiros, a cárie dentária continua sendo o principal problema dos brasileiros.

Sabe-se que a boa higiene bucal é uma forma de prevenção de doenças, Thylstrup e Fejerskov (1995) descrevem a cárie como um processo dinâmico que ocorre nos depósitos bacterianos (placa bacteriana na superfície dos dentes). A saúde bucal, implícita na saúde integral, está relacionada às condições socioeconômicas e culturais da população.

Portanto a luta pela saúde bucal está fundamentalmente ligada à luta pela melhoria dos determinantes sociais, políticos e econômicos.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

GERVÁSIO DE BRITO

03 – PROJETO DE LEI Nº. 99/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA GESTANTES E PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO NOS ESTACIONAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

Art. 1º. Fica fixada a obrigatoriedade de reserva para gestantes e pessoas com crianças de colo, no percentual de dois por cento (2%), das vagas nos estacionamentos públicos e privados deste Município.

Art. 2º. As vagas reservadas para veículos que transportem gestantes e pessoas com crianças de colo serão:

a) devidamente sinalizadas, com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes, e

b) posicionadas de forma a garantir comodidade e segurança aos usuários, em local de fácil acesso.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, se entender cabível.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2012.

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON

JOSÉ C. BELIZÁRIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos vereadores Vagner Barilon e José Carlos Belizário, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Carta Magna, tampouco em outras normas.

Conforme parecer do IBAM de nº 284/08, a Constituição Federal em art. 24, XIV da Carta Magna, o Município tem competência concorrente legislativa para legislar acerca da proteção à infância e à juventude, segundo a preponderância de interesse. Embora o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

texto da Constituição não tenha arrolado, expressamente, o Município entre os demais, entende-se que poderá tratar dessa matéria nos limites de sua competência legislativa suplementar (at. 30, inciso II, da CF/88), devendo sempre observar as normas nacionais e regionais.

A Lei n.8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA-, diploma nacional de observância obrigatória por todos os entes da Federação, voltada para a proteção das crianças e do adolescentes.

Portanto o presente projeto, ao tratar da reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município se enquadra na competência suplementar do Município, tal competência para deflagrar é comum, ou seja, pode ser apresentado tanto pelo Executivo, como pelo Legislativo.

Por outro lado, o art. 15, inciso I da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara Municipal dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, como ocorre no caso presente.

Portanto, conclui-se que, à legislação municipal foi atribuído o papel de inovar as leis federais ou estaduais, complementando-as, adequando-as às necessidades e possibilidades locais, suplementando a legislação federal vigente.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Adriano Lucas Alves, subscrito pelos vereadores Vagner Barilon e José Carlos Belizário, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo do presente projeto de lei é amenizar as dificuldades das gestantes e das pessoas com crianças no colo para que possa estacionar o mais próximo de seu destino.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que dispõe sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo nos estacionamentos deste Município.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, o escopo do projeto é fixar 2% (dois por cento) do número de vagas em estacionamentos do Município para serem utilizadas por gestantes e pessoas com crianças de colo, devidamente sinalizadas, com especificações técnicas de desenho e traçado com as normas técnicas vigentes, além de serem posicionadas de forma a garantir comodidade e segurança aos usuários, em local de fácil acesso.

O presente projeto de lei se enquadra na competência suplementar do Município, por trata-se de proteção das crianças, a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente é de observância obrigatória por todos os entes da Federação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Neste contexto, a proposição visa dar efetividade as regras já existentes, fixando a competência do órgão de trânsito do Município para emitir as credenciais, conforme modelo previsto no Anexo II da resolução acima mencionada.

Em face do exposto, e em cumprimento ao art. 49 do Regimento Interno, opino favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2012.

ANGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

04 – PROJETO DE LEI Nº. 100/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "ELIAS ALVES FERREIRA" À RUA DOZE (12) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Elias Alves Ferreira” a Rua Doze (12) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros que dá denominação de “Elias Alves Ferreira” à Rua Doze (12) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

a) completa biografia da homenageada (fl.04);

b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 05);

c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha que dá denominação de “Elias Alves Ferreira” à Rua Doze (12) do loteamento denominado “Residencial Imigrantes”.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Doze (12) do Loteamento denominado Residencial Imigrantes.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de Outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha, que dá denominação de “ELIAS ALVES FERREIRA”, à Rua Doze (12) do loteamento denominado “Residencial Imigrantes”.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O homenageado nasceu em 09 de agosto de 1959, nesta cidade de Nova Odessa, casou-se com Elisabete Xavier Ferreira, com quem teve quatro filhos.

Foi industrial, fundou uma Usinagem em 1986, no Bairro São Jorge, gerando diversos empregos, atualmente é administrada pelo seu filho mais velho André.

Faleceu em 23 de setembro de 2008, vítima de câncer, deixando saudades e boas lembranças aos amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2012.

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

05 – PROJETO DE LEI Nº. 101/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO DELMIGLIO" À RUA OITO (08) DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL IMIGRANTES.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Lázaro Delmiglio” a Rua Oito (08) do loteamento denominado Residencial dos Imigrantes.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2012.

ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA

ADRIANO L. ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

ÁUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Antonio José Rezende Silva e outros que dá denominação de "Lázaro Delmiglio" à Rua Oito (08) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.05);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.06).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha, que dá denominação de "Lázaro Delmiglio" à Rua Oito (08) do loteamento denominado "Residencial Imigrantes".

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Rua Oito (08) do Loteamento denominado Residencial Imigrantes.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de Outubro de 2012.

VAGNER BARILON

ÂNGELO R. RÉSTIO

AUREO N. LEITE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Antonio José Rezende Silva, subscrito por todos os demais pares: Adriano Lucas Alves, Ângelo Roberto Réstio, Áureo Nascimento Leite, Cláudio José Schooder, Gervásio de Brito, José Carlos Belizário, Vagner Barilon e Vanderlei Aparecido da Rocha, que dá denominação de "LÁZARO DELMIGLIO", à Rua Oito (08) do loteamento denominado "Residencial Imigrantes".

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O homenageado nasceu no ano de 1918, em Tapinas, comarca de Itápolis, SP., casou-se com Juraci Campételli Delmiglio, com quem teve cinco filhos.

Era conhecido como "Seu Lazineiro do Açougue", alcunha esta que adquiriu por ter tido uma casa de carnes juntamente com o Senhor Kadu Bassora, durante muitos anos.

Faleceu em 26 de maio de 1990, vítima de um enfarte, deixando saudades e boas lembranças aos amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de outubro de 2012.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ÂNGELO R. RÉSTIO

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 33/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Legislativo n. 86, de 17 de novembro de 2005, que dispõe sobre autorização para cessão de uso do veículo Tempira à Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio que revoga o Decreto Legislativo nº 86, de 17 de novembro de 2005.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, instruindo o presente com cópia do Decreto Legislativo que se pretende revogar.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

O referido decreto foi criado para autorização para cessão de uso do veículo Tempira, chassi 9BD159046V9190752, placa CDZ4083, à Prefeitura Municipal, pelo valor de R\$ 24.723,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e três reais).

O Decreto Legislativo que se pretende revogar é de competência do Poder Legislativo, conforme artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do artigo 193, § 1º, alínea f, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa. Assim, em se tratando de matéria de competência exclusiva do Legislativo, a revogação de tal decreto também é sempre de iniciativa deste Poder.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional da proposição, opinando favoravelmente à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2012.

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

JOSÉ C. BELIZÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que revoga o Decreto Legislativo nº 86, de 17 de novembro de 2005.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação ao referido Projeto de Decreto Legislativo.

O objetivo deste decreto legislativo é revogar o decreto legislativo que autorizou a cessão do veículo Fiat, ano/modelo 97, tipo Tempira SX BV, 4P, chassi 9BD159046V9190752, a gasolina, de placa CDZ 4083, com placa de patrimônio nº 162/1997 à Prefeitura de Nova Odessa, pois o bem deixará de pertencer ao patrimônio municipal.

Não se vislumbra despesas decorrentes da aplicação deste decreto.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2012.

ÁUREO N. LEITE

ÂNGELO R. RÉSTIO

VAGNER BARILON

Nova Odessa, 23 de novembro de 2012.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE NOVEMBRO DE 2012



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 552/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde Materno Infantil em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais. Até setembro de 2011, o país contava com 38 mil Unidades Básicas de Saúde.

Apesar da existência de algumas UBSs no Município, tomamos conhecimento de que em São Leopoldo, no Rio Grande do Sul, existe uma Unidade Básica de Saúde (UBS) especializada no atendimento materno infantil, que é considerada um centro de referência no atendimento às mães e seus filhos.

Nela são oferecidos consultas e exames com ginecologistas, obstetras e pediatras, além de haver também uma sala própria para aplicação de vacinas. São oferecidos, ainda, exames importantes para o bebê, tais como: **a)** teste do pezinho (que detecta doenças metabólicas, genéticas e infecciosas que podem causar que podem causar alterações no desenvolvimento neuropsicomotor do bebê. Ao todo, 40 doenças podem ser descobertas por meio do exame, como o hipotireoidismo, rubéola e sífilis); **b)** teste do olhinho (que detecta, principalmente, catarata e estrabismo), e **c)** teste da orelhinha (que é feito para descobrir doenças congênitas ou de má formação que podem causar déficit de audição).

Trata-se de uma forma inovadora de prestar atendimento às mães e às suas crianças em um só lugar.

Em face do exposto, considerando o inegável interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma Unidade Básica de Saúde Materno Infantil em Nova Odessa.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2012.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 586/2012

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a utilização do espaço dos centros comunitários e esportivos da cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do art. 99 da Lei Orgânica, o uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.

A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto (§ 3º). A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios (§ 4º).

Nesse sentido, recebemos reclamações de munícipes relacionadas à exploração centros comunitários e esportivos da cidade, em cujos locais estão instalados bares, salões de baile e estabelecimentos similares. Os protestos estão relacionados à má conservação do espaço explorado, à utilização de equipamento sonoro em volume prejudicial ao sossego público, dentre outras causas.

Em face do exposto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Em quais bens públicos incidem permissão de uso, nos termos do art. 99, § 3º da Lei Orgânica do Município? Encaminhar cópia dos decretos respectivos.
- b) Existe algum critério de escolha com relação à entidade que explora cada espaço público?
- c) Como são fiscalizadas as atividades destas entidades?
- d) A destinação dos recursos arrecadados nestes espaços é fiscalizada? De que forma?
- e) É permitida a terceirização dos bares destes ambientes?
- f) Qual a responsabilidade com relação à conservação do patrimônio público destas entidades?
- g) Qual o horário máximo permitido para uso de equipamento sonoro nestes ambientes?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 612/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre o processo licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e revitalização das praças do Jardim Santa Rita, Jardim Capuava, Campos Verdes e do Jardim Marajoara, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra – Tomada de Preços n. 20/TP/2012 – Processo n. 310/2012.

Senhor Presidente:
Senhores vereadores:

Conforme divulgado no *site* da Prefeitura Municipal, a empresa Nowa Construtora & Serviços Ltda. apresentou a melhor proposta para a execução de serviços de construção e revitalização de praças públicas, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra (Tomada de Preços n. 20/TP/2012 – Processo n. 310/2012), no valor total de R\$ 760.642,71.

O item 1.1 do edital (objeto) estabelece que a Tomada de Preços destina-se à escolha de melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção e revitalização das praças do Jardim Santa Rita, Jardim Capuava, Campos Verdes e do Jardim Marajoara, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra, de acordo com o projeto (plantas, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) anexo.

Contudo, o projeto não está disponibilizado na internet, razão pela qual não é possível ter conhecimento acerca das benfeitorias que serão realizadas, tais como iluminação, paisagismo, alvenaria, mobiliário, entre outras.

Em face ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o processo licitatório em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quando foi firmado o contrato decorrente da Tomada de Preços n. 20/TP/2012, processo n. 310/2012?
- b) Encaminhar cópia dos seguintes documentos: plantas, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 613/2012

Assunto: Solicitam informações do Prefeito Municipal sobre o processo licitatório deflagrado para contratação de empresa especializada para execução de revitalização da praça pública João Mezavila, no bairro Mathilde Berzin – Tomada de Preços n. 29/TP/2012 – Processo n. 375/2012.

Senhor Presidente:
Senhores vereadores:

Em agosto do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 464/2012, através do qual solicitou do Prefeito Municipal informações sobre a possibilidade de reforma do parque infantil situado no Residencial Mathilde Berzin.

Em atendimento à referida proposição, o responsável pelo Setor de Compras informou que já havia sido realizada a licitação para reforma de todos os parquinhos do Município (madeira e ferro), sendo que a abertura dos envelopes seria efetuada no dia 31 de agosto, para verificar a empresa vencedora do certame e iniciar as reformas o mais breve possível.

Tendo em vista o decurso do tempo e o não início das obras, o subscritor buscou informações junto ao *site* da Prefeitura Municipal sobre o assunto e localizou o edital de classificação da Tomada de Preços n. 29/2012, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de revitalização da praça pública João Mezavila, no bairro Mathilde Berzin.

O referido edital, datado de 17 de agosto de 2012, anuncia que a melhor proposta para o atendimento do objeto do certame é a da empresa Real Artes Construtora e Engenharia Ltda. ME, com valor total de R\$ 108.036,97, em segundo lugar a proposta da empresa Terradan Terraplanagem de Artur Nogueira Ltda., com valor total de R\$ 115.872,02.

Em que pese o edital ter sido divulgado no segundo semestre de agosto, até a presente data nenhuma obra foi realizada no local, razão pela qual apresentamos esta proposição.

Em face ao exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o processo licitatório deflagrado objetivando a reforma da referida praça, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quando foi firmado o contrato decorrente da Tomada de Preços n. 29/TP/2012, processo n. 375/2012?
- b) Qual o prazo previsto para início das obras?
- c) Por que até a presente data as obras não foram iniciadas?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2012.

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ADRIANO L. ALVES

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 614/2012

Assunto: Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre o Convite n. 03/CV/2012, relacionado aos serviços de cobertura e pintura da entrada do Velório Municipal.

Senhor Presidente:

Senhores vereadores:

Em agosto do corrente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 482/2012, através do qual solicitou do Prefeito Municipal o envio de documentos relacionados aos serviços de cobertura e pintura da entrada do Velório Municipal. Após a análise dos documentos recebidos, o subscritor verificou que os serviços foram classificados em nove etapas, a saber:

- 01 – Serviços Preliminares;
- 02 – Infraestrutura;
- 03 – Estrutura e cobertura;
- 04 – Instalações hidráulicas;
- 05 – Instalações elétricas;
- 06 – Elementos da fachada;
- 07 – Pintura da estrutura metálica;
- 08 – Pintura do Velório; e,
- 09 – Instalação de ar condicionado.

O contrato foi firmado em 09 de abril de 2012, pelo prazo de 04 (quatro) meses, no valor de R\$ 99.564,70 (noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Nos termos da cláusula V, após o término de cada período mensal, a Contratada deveria elaborar relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro (item 1º). O valor dos pagamentos seria obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados (item 5º). Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicaria a Contratada, no prazo de três dias uteis contados do recebimento do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relatório, o valor aprovado, e autorizaria a emissão da correspondente nota fiscal/fatura (item 7º).

Assim, foram emitidas três notas fiscais. A primeira, em 04 de junho de 2012, no valor de R\$ 43.230,44. A segunda, em 10 de julho de 2012, no valor de R\$ 41.726,26 e a terceira, em 08 de agosto de 2012, no valor de R\$ 14.608,00.

Todavia, uma análise pormenorizada dos serviços executados ficou prejudicada uma vez que a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro da obra, anexos ao contrato não foram encaminhados a esta Câmara Municipal.

Em face ao exposto, com fulcro nas disposições contidas no inciso XV do artigo 15 da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos documentos a seguir especificados, necessários a análise do contrato n. 85/2012.

a) Propostas apresentadas pelas três empresas habilitadas (Amplitude Engenharia Ltda., Panteon Engenharia, Comércio e Construções Ltda. EPP e A.C. Camargo Construções Ltda.

b) Planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra, apresentados pela Prefeitura e pelas empresas licitantes.

c) Valor detalhado de cada fase da obra, tendo em vista que os serviços foram divididos em 09 (nove) fases.

d) Relatórios contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o cronograma físico-financeiro, apresentados pela empresa à Prefeitura Municipal, que resultaram na emissão das notas fiscais acima mencionadas, em cumprimento à cláusula V do contrato.

e) Houve aditamento ao contrato n. 85/2012? Na afirmativa, enviar cópia do respectivo termo de aditamento.

f) Outras informações que julguem pertinentes ao caso.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 615/2012

Assunto: Solicita informações do Cartório Eleitoral de Nova Odessa e da empresa FIXTI Soluções em Tecnologia da Informática Ltda. (Engetec) sobre o assunto que especifica (rescisão contratual de técnica de urna).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por uma munícipe que foi contratada pela empresa FIXTI Soluções em Tecnologia da Informática Ltda. (Engetec) para trabalhar como técnica de urna, no período de 28 de agosto a 10 de outubro do corrente ano, durante o processo eleitoral. Ela alega que recebeu as verbas trabalhistas oriundas da rescisão contratual, mas ficaram pendentes valores relativos às horas extras e ao FGTS, os quais ela não está conseguindo receber.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Cartório Eleitoral de Nova Odessa e à empresa FIXTI Soluções em Tecnologia da Informática Ltda. (Engetec), postulando informações sobre o assunto.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2012.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 115/2012

Dá denominação de “Francisco Tank” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Art. 1º. Fica denominada “Francisco Tank” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por escopo atribuir a denominação de “Francisco Tank” a Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Filho de Elisa Nogueira e de Christiano Tank, o homenageado nasceu aos 07 de março de 1914, no Município de Limeira (SP).

Sua família, de raízes no povo judeu-alemão, imigrou para o Brasil fixando-se em Limeira, em sua maioria. Muitos, com o passar do tempo, fixaram residência em outros municípios do Estado.

O homenageado mudou-se para Nova Odessa por volta dos anos de 1950, na companhia de sua esposa, Sra. Antonia Camargo Tank, com quem teve os seguintes filhos: Ruthe (casada com Edvaldo); Alice (casada com Paulo Alves Ferreira); Lurdes (casada com Mário Domingos); Eliza (casada com Benedito); Francisco Carlos; Antonio Carlos; Rita (casada com Mauro Longo) e Elza (Deputada do Estado de São Paulo).

Faleceu no Hospital e Maternidade de Nova Odessa, em 1º de abril de 2001. Na declaração de óbito constam as seguintes causas: insuficiência cardíaca descompassada, câncer de bexiga e falência de múltiplos órgãos.

Anexamos, para efeito de instruir a proposição e atender o disposto na Lei Municipal n.2.380, de 7 de janeiro de 2010, os seguintes documentos: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprova que o homenageado é pessoa falecida, e c) certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura que noticia que o logradouro não possui denominação.

Diante do exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares que integram esta Casa Legislativa para atribuir a denominação de “Francisco Tank” à Rua Cinco (05) do loteamento denominado Residencial Imigrantes.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2012.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ADRIANO L. ALVES

ANTONIO J. R. SILVA

AUREO N. LEITE

CLÁUDIO J. SCHOODER

GERVÁSIO DE BRITO

JOSÉ C. BELIZÁRIO

VAGNER BARILON

VANDERLEI AP. DA ROCHA